

PROJETO DE LEI Nº 11/2012, DE 29/03/2012

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Palmital, para o exercício de 2012.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Palmital, para o exercício de 2012, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 850.000,00(oitocentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

10.00 SECRETÁRIA DE OBRAS E URBANISMO

10.003 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

10.003.15.451.1501.1079 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS

44.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

FT 31615 OPERAÇÃO DE CRÉDITO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA.....R\$ 850.000,00

art. 3º - como recursos para abertura do crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº No. 10/2012

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos onze dias do mês de abril de dois mil e doze.

PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente